

Registo

Alvará de Licença Especial de Ruído n.º 113 - Adenda (com alteração do prazo de validade)

S/19336/2023

Rogério Ribeiro, Vereador da Câmara Municipal de Oliveira de Azeméis, no uso de competência própria,

1. Faz saber que concede, nos termos do número 1 do artigo 27.º do RMR, de 05 de março de 2015, a Fábrica da Igreja Paroquial de São Martinho da Gândara, número de identificação fiscal 501485856, uma **Licença Especial de Ruído** para o exercício de actividades ruidosas de carácter temporário, nomeadamente a realização da Festa Religiosa em Honra de Santo André.
2. São as seguintes as especificações desta licença:
 - 2.1 **Local da festividade:** Lugar de Serrazina da freguesia de São Martinho da Gândara.
 - 2.2 **Prazo de validade da licença:** Dias 01, 02 e 03 de dezembro de 2023.
 - 2.3 **Horário autorizado:** Todos os dias, das 07h às 23h.
3. Cuidados a ter pelo titular desta licença, para efeitos de minorar o impacte negativo de ruído:
 - 3.1 Ter em atenção ao ruído produzido de forma a não causar incomodidade e zelar pela tranquilidade das habitações mais próximas, abstando-se de emissões desproporcionalmente ruidosas;
 - 3.2 Sensibilizar / informar antecipadamente os vizinhos mais próximos da realização da festa religiosa e do horário autorizado.
 - 3.3 Nos termos do artigo 28.º do RMR: - A fiscalização do horário autorizado deverá ser efetuada pela autoridade policial territorialmente competente, pelo que, foi dado conhecimento do presente alvará de LER à Guarda Nacional Republicana do Posto Territorial de Cucujães.
4. A emissão do presente alvará de licença não desobriga o seu titular de tomar todas as medidas ao seu alcance, no sentido de minorar o impacte negativo do ruído, nem de acatar as ordens ou orientações das forças policiais.

Paços do Município, 08 de novembro de 2023

Com os melhores cumprimentos

O Vereador do Pelouro de Ambiente

Rogério Miguel Marques Ribeiro
Assinatura Eletrónica Qualificada
2023/11/10 09:51:33 +0000

Em pagamento a GR N.º (sem emissão por isenção do pagamento da taxa, deliberado em RC de 23/11/2023) no montante de (106,98) euros.